

PROAD Nº 6310/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Biblioteca.

OBJETO: Aquisição de assinatura da Biblioteca Digital Saraiva com 50 acessos simultâneos, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATADA: SARAIVA EDUCAÇÃO S/A

CNPJ: 50.268.838/0001-39

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor anual de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais)

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 66/2022 (doc. 19);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 551/2022 (doc. 20);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 15, 16 e 24).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 25/31) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

Ressaltamos a necessidade de verificação da disponibilidade orçamentária.

À consideração superior.

Fortaleza, 18 de novembro de 2022

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo o encaminhamento prévio à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para verificação da disponibilidade orçamentária. Após, para ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 18 de novembro de 2022

Maria Eveline Lima Fernandes

Diretora da Secretaria Administrativa